



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE SANÇÃO DISCIPLINAR

PROCESSO N° 26785/1986
CERTIDÃO N° 04245/2009

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, advogado **ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA**, inscrito no Quadro de Advogados da OAB/RS, sob o n° **22.136**, que, revisto o Cadastro Geral desta Seccional, nele, em relação ao requerente, verificou-se não haver registro de sanção disciplinar. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2009 (dois mil e nove). Eu, *(w)* Carolina Chagas, assistente administrativo, digitei a presente certidão, e eu, Conselheira Diretora Secretária-Geral, assino.....

Sulamita Terezinha Santos Cabral
SULAMITA TEREZINHA SANTOS CABRAL,
Conselheira Diretora Secretária-Geral da OAB/RS.

Certidão: R\$ 10,00

*Certidão digitada na Secretaria-Geral em 07.11.2009, às 09 h:08min.